

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA
SERRA (SP) nº 001/2026**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de motorista para o transporte escolar.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **06 (seis) meses**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 A função, vagas, salário mensal e carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
Motorista (Transporte Escolar)	1	R\$ 2.133,30*	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental

* Vale alimentação: R\$ 980,00

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Gilmar Antonio Domingues	Secretaria de Educação
Karla Vassoler Valentin de Souza	Secretaria de Educação
Reinaldo Landi Neto	Secretaria de Serviços Públicos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas **das 12h00 do dia 19 de fevereiro até às 17h00 do dia 24 de fevereiro**, através do link: <https://forms.gle/ZgHX3J5gGLsRC3cw7>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir o grau de instrução exigido;

2.2.3 Possuir carteira nacional de habilitação – Categoria D ou superior;

- 2.2.4 Possuir os cursos e/ou capacitações necessárias para exercer a função;
- 2.2.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;
- 2.2.6 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.
- 2.2.8 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição;
- 2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;
- 2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.
- 2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)
- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior; - Comprovante de conclusão de curso de Transporte Escolar válido;

3.1 A inexistência das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática será aplicada aos candidatos com inscrição deferida;

4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora nomeada no item 1.2 deste edital;

4.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório objetivando verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições e valerá no máximo 50 pontos;

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios avaliativos levarão em conta os seguintes itens:

5.1.1 Possuir toda a documentação relacionada no item 3 deste edital no ato da inscrição;

5.1.2 Pontuar no mínimo 25 pontos na prova prática;

5.2 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade;

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

6.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

6.3 Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente serão contratados no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

6.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano de contrato;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	19 a 24 de fevereiro
Inscrições Deferidas e Indeferidas	26 de fevereiro
Recursos das inscrições	27 de fevereiro, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	03 de março
Convocação para prova prática	03 de março
Prova prática	08 de março (Horário a ser divulgado no edital de convocação para prova)
Lista de classificação	10 de março
Recursos da prova prática	11 de março, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado final	13 de março
Homologação	13 de março

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Motorista (Transporte Escolar): Dirigir e manobrar veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, veículos médios e/ou leves para o transporte de passageiros, cargas, documentos e outros materiais relacionados a toda a área de transporte; e conservá-los em perfeito estado de aparência e funcionamento. Ser responsável por trabalhar transportando passageiros e efetuar cobrança de tarifa de passagem, quando necessária, além de conferir passagem do usuário ao acessar o interior do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; solicitar por escrito a manutenção do veículo quando necessário diretamente ao seu encarregado, da mesma forma comunicar falhas e solicitar reparos necessários; registrar relatórios diários de deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação do motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário com registro de pontos de parada).





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

3328CEB4142442C7B388172332BDA80B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR em 19/02/2026 09:11:42

CPF:***.***-938-69

Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3328CEB4142442C7B388172332BDA80B>